



TERMO ADITIVO Nº. 149/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 176/2019, Pregão Presencial nº. 102/2019, Processo Administrativo nº. 119/2019, que tem como objeto a prestação de seguro para veículos das Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, Esporte e Turismo.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e as **Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, Esporte e Turismo**, representado pelos secretários, Sr^a. Ana Cristina dos Santos e Sr. Paulo Marcos Teixeira, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **SEGURO SURÁ S/A**, inscrita no CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, neste ato representando pelo Marcelo Pozzi Pestana, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª. do contrato epigrafado e em consonância com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Alteração:

2.1. O contrato sofrerá uma supressão de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

2.2. A supressão de faz pela retirada do veículo de Placa QOY 1941 do contrato em epígrafe, pois o veículo está sem utilização devido às suas condições e sem previsão para seu devido reparo e manutenção.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:



4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 20 de novembro de 2019

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Marcelo Pozzi Pestana
Seguros Sura S/A
Contratado